



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 440

00582

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                                                                                                                                                                                                                          |                                                                       |                                   |                                |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 2<br>DATA<br>03/09/2008                                                                                                                                                                                                  | 3<br>PROPOSIÇÃO<br>Medida Provisória n.º 440, de 29 de agosto de 2008 |                                   |                                |                                |
| 4<br>AUTORES<br>Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR                                                                                                                                                                         | 5<br>N. PRONTUÁRIO<br>454                                             |                                   |                                |                                |
| 6<br><input type="checkbox"/> SUPRESIVA<br><input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA<br><input type="checkbox"/> MODIFICATIVA<br><input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA<br><input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |                                                                       |                                   |                                |                                |
| 0<br><input type="text"/>                                                                                                                                                                                                | ARTIGO<br><input type="text"/>                                        | PARÁGRAFO<br><input type="text"/> | INCISO<br><input type="text"/> | ALÍNEA<br><input type="text"/> |

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 03/09/2008, às 16h20  
FABIO / estagiário

Acrescente-se o seguinte artigo à MP 440/08:

Art... Ficam assegurados aos servidores públicos federais, ativos e inativos, dos cargos e carreiras do extinto Instituto Brasileiro do Café, vinculados ao Ministério da Fazenda, o reajuste de 210%, incidente sobre a remuneração total.

Parágrafo único. Do percentual estabelecido no *caput* serão descontados todos os reajustes percebidos a partir de 1º de janeiro de 2003, inclusive os referentes à reestruturação de carreiras, vedada a irredutibilidade salarial, caso o percentual concedido tenha sido superior ao referido índice.

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal, em diversas ocasiões, manifestou a intenção de corrigir a remuneração dos servidores públicos federais no mesmo índice da inflação acumulada desde janeiro de 2003. Entretanto a carreira do extinto Instituto Brasileiro do Café está sem reajuste há 14 anos. Desta forma, a presente emenda visa a corrigir a distorção que atinge a remuneração das carreiras não organizadas e dos inativos, que tiveram seus vencimentos defasados nos últimos cinco anos.

ASSINAM  
  
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

